

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 002/2025

ATA N° 018/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 705.425.895-91 e portador do RG n° sob o n° 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços n° 017/2025, Processo Administrativo n° 003/2025, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 4M BR-4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO N° : 820,A, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP:44085132 inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.013.864/0001-00, neste ato representado(a) por Maria Pereira Falcao de Brito inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n°976.336.075-72, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico n° 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Descrição Padrão	UF	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ADENOSINA, 3mg/ml, solução injetável, ampola com 2mL.	UN	HIPOLABOR	70	R\$ 11,95	R\$ 836,50



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

05	AGUA, para injeção, apirogênica, sistema fechado de transferência, frasco ou Bolsa com 100mL	UN	FRESENIUS	1.500	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00
06	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola, 3 ml.	UN	FRESENIUS	100	R\$ 2,79	



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

						R\$ 279,00
20	CLORETO de sódio, solução injetável 0,9%, sistema fechado de transferência, frasco ou bolsa 100 ml.	UN	FRESENIUS	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
21	CLORETO, de sódio, 0,9%, 250mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.	UN	FRESENIUS	2.500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
22	CLORETO, de sódio, 0,9%, 500mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.	UN	FRESENIUS	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
26	DEXMEDETOMIDINA cloridrato, de 118mcg/ml (100mcg de dexmedetomidina base) solução injetável, frasco ampola 2mL.	UN	CRISTALIA	60	R\$ 11,24	R\$ 674,40
27	DEXTROCETAMINA S(+) cloridrato de solução injetável 50 mg/ml - ampola 2 ml.	UN	CRISTALIA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
34	EFEDRINA sulfato, solução injetável 50mg, ampola 1mL	UN	HIPOLABOR	70	R\$ 7,31	R\$ 511,70
36	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg/ml, solução injetável, ampola com 1mL.	UN	HYPOFARMA	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
40	FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/ml , ampola 5mL	UN	HIPOLABOR	800	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00
43	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL.	UN	TEUTO	120	R\$ 0,76	R\$ 91,20
49	GLUCONATO de cálcio 10%, solução injetável 100mg/ml ampola 10mL	UN	HALEXISTAR	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
52	HIDROCORTISONA, succinato sódico, 500 mg, injetável.	FR	FRESENIUS	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
55	LEVOBUPIVACAINA, cloridrato de, a 0,5% com excesso de enantiomérico de 50% sem vaso constritor solução injetável frasco ampola de 20ml.	UN	CRISTALIA	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
62	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/ml ampola 2 ml	UN	SANTISA	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
70	ONDANSETRONA, cloridrato 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml(4mg).	UN	HYPOFARMA	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
82	SIMETICONA 75mg/ml, emulsão oral, frasco, 15mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio.	UN	AIRELA	1.500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

89	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL	UN	TEUTO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
----	---	----	-------	-----	----------	------------

VALOR TOTAL	R\$ 47.454,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
--------------------	--

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 -
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 09 de abril de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**
Presidente - **CONTRATANTE**

**4M BR-4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO
HOSPITALAR LTDA**

Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.